

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6212 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-150023/000397/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho Temporário, de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso seja necessário, no Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRANRJ, visando à quantificação do dano pelo quantitativo inferior de postos de trabalho ao estabelecido no Contrato nº 058/2011, e seus aditivos, celebrado junto à Prol Staff Ltda., em atendimento à determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE 109.222-1/2016.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores da Diretoria de Registro de Veículos para compor o grupo de trabalho, conforme discriminado abaixo:

**Coordenação:**

- Jaqueline das Dores Couto; Id. Func. nº 4250829-0; Assistente Técnico de Trânsito; e,
- Jorge da Silva Fernandes; Id. Func. nº 5032632-5; Assistente Técnico de Trânsito.

**Execução:**

- Felipe de Moraes Albuquerque, Id. Func. nº 5031325-8; Assistente Técnico de Trânsito;
- Rosângela Rosa dos Santos, Id. Func. nº 5106000-0; Chefe de Serviço; e,
- Fernanda Evangelista Dias; Id. Func. nº 5099564-2; Assistente III.

**Art. 3º** - Os servidores designados não devem estar envolvidos nos fatos a serem apurados e não possuir qualquer interesse no resultado da tomada de contas.

**Art. 4º** - A quantificação do dano e todos os papéis de trabalhos utilizados deverão ser encaminhados à Comissão de Tomada de Contas no prazo estabelecido do art. 1º.

**Art. 5º** - Não cabendo ao Grupo de Trabalho quaisquer responsabilidades legais sobre o resultado do dano ao erário encontrado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ